

## RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1977/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o deferimento do pedido de reconsideração e deferir a inscrição do PROGRAMA da entidade e organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 18 de abril de 2023;

I - DEFERIR o pedido de reconsideração e deferir a inscrição do PROGRAMA da entidade e organização por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no DOC-SP de 05 de abril de 2016:

<b>Protocolo</b>	<b>Nome</b>	<b>CNPJ</b>
1513/2018- PROG	Fundação Projeto Pescar  Programa Defesa e Garantia de Direitos	00.932.411/0001-15

II - A presente resolução atesta que o PROGRAMA da entidade e organização acima mencionado está devidamente inscrito no Conselho;

III - A organização deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição, e uma versão digital será encartada ao seu processo eletrônico;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gustavo Felício Ferreira Pinto**  
**Presidente COMAS-SP**